

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1203 de 33/12/05

DECRETO Nº 11.969/05  
de 12 de dezembro de 2005

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à JOÃO ANDRÉ NOGAROTTO, destinada à ADEQUAÇÃO VIÁRIA no cruzamento da Rua Dolzani Ricardo com a Rua Coronel Moraes - Centro, a saber:

- 01- IMÓVEL: área de terra.
- 02- PROPRIEDADE: JOÃO ANDRÉ NOGAROTTO.
- 03- LOCALIZAÇÃO: Rua Dolzani Ricardo.
- 04- SITUAÇÃO: a área está situada entre a Rua Dolzani Ricardo, área de domínio público municipal e área remanescente de propriedade de João André Nogarotto.
- 05- CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: formato irregular, com benfeitoria.
- 06- MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: a medição inicia-se em um ponto do perímetro principal da matrícula nº 21983, localizado no alinhamento da Rua Dolzani Ricardo, com canto de divisa da área de domínio público municipal (coordenadas N= 7.435600,2327 E= 409883.2216). Deste segue na distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) confrontando com a Rua Dolzani Ricardo, até um ponto, neste deflete à esquerda e segue na distância de 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), confrontando com a Rua Dolzani Ricardo até um ponto, deste deflete à esquerda e segue com rumo de SW 86º50'56"NE na distância de 3,99m (três metros e noventa e nove centímetros), confrontando com área remanescente de propriedade de João André Nogarotto até o ponto 1, deste ponto segue em segmento de curva à direita, com ângulo central de 8º18'70", raio de 61,50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros), desenvolvimento de 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros), confrontando com área remanescente de propriedade de João André Nogarotto,

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

até um ponto, neste deflete à esquerda e segue na distância de 0,80m (oitenta centímetros), confrontando com área de domínio público municipal até o ponto inicial, fechando assim o perímetro.

07- ÁREA TOTAL: o perímetro descrito perfaz uma área de 12,32m<sup>2</sup> (doze metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 17193-1/05.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço da área de terra não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
- d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de dezembro de 2005.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano



William Wilson Nasi  
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos